



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretario Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.616.269/0001-60.
Wild Oliveira de Moraes.

OBJETO:

Contratação de empresa para locação de Trio Elétrico destinado as ações da Secretaria Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de trio elétrico se dá por diversos fatores, principalmente em razão da tradição da festividades culturais do município de Davinópolis-MA, que se destaca pela alegria, paz e irreverência dos cidadãos, especialmente quando puxado pelo Trio Elétrico.

O Município de Davinópolis encontra-se em constante desenvolvimento. O presente projeto tem como finalidade consolidar o destino turístico nas festividades municipais, bem como criar alternativas de lazer e criar opções de emprego e renda para a população local, bem como promover o intercambio entre turistas e residentes. O Carnaval e o Lava-Pratos são festas tradicionais, que ao correr dos anos, vem apresentando **SHOWS ARTISTICAS DE RENOME NACIONAL E LOCAL**.

A festa será realizada no Município de Davinópolis, no dia 19 de abril do ano de 2025, com inúmeras atrações artísticas. Para realização do evento descrito acima faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico.

Assim, dar-se está formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economiade de escala está sendo levada em consideração, consoante asseverá ao art.18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

DATA PREVISTA DA DEMANDA:

A execução do objeto da presente demanda deverá ser iniciada na data prevista de 14 de março de 2025.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente prestação de serviços está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.





INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS:

Não existe outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I – Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autuar abertura do processo Administrativo com a devida autuação.

Davinópolis - MA, 03 de março de 2025.

Atenciosamente,

Wild Oliveira de Moraes

Wild Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Cultura

